



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO N.º 296, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial”.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados as seguintes dotações:

02 - Prefeitura Municipal

02.02 - Executivo

02.02.07 – Fundo Municipal da Saúde

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

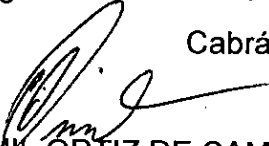
10.301.0004 – Saúde Geral

10.301.0004.2015.0000 – 33.90.30 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$100.000,00 (Estadual)

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso: R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Cabralia Paulista, 18 de agosto de 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

